

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

Em 01 de novembro de 2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº TA-RJ2007/4476

Objeto do Inquérito: "Apurar a ocorrência de infração aos artigos 153 e 154, "caput" e § 1º, da Lei nº 6.404/76, por desvio de finalidade no exercício das atribuições de administrador."

Assunto: Dilação do prazo de defesa por solicitação de acusado.

ACUSADOS	ADVOGADOS
FELÍCIA LEIGH BELLOWS	Dr. HIRAM BANDEIRA PAGANO FILHO

Trata-se de pedido de dilação de prazo formulado nos autos do PAS CVM nº RJ2007/4476.

Considerando que o prazo de defesa vence em 05/11/2007, concedo sua dilação por 30 (trinta) dias, fixando o novo prazo para apresentação de defesa em 05/12/2007.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2007.

ELIZABETH LOPEZ RIOS MACHADO

Superintendente de Relações com Empresas